



GABINETE DEPUTADA AURELINA MEDEIROS

INDICAÇÃO Nº 160 /2026

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Reforma da Escola Estadual Joaquim Nabuco, localizada na sede do Município de Uiramutã/RR.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a adoção de medidas urgentes por parte do Poder Executivo Estadual para a realização de reforma estrutural na Escola Estadual Joaquim Nabuco, situada na sede do Município de Uiramutã, unidade que desempenha papel essencial na formação educacional da população local.

A referida instituição atende atualmente 447 estudantes, distribuídos entre o Ensino Fundamental, Ensino Médio e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), o que demonstra sua relevância estratégica no contexto educacional do município.

Conforme evidenciado pelos registros fotográficos anexos, a estrutura física da escola apresenta sinais de desgaste e necessidade de intervenção, o que pode comprometer tanto a qualidade do ambiente de ensino quanto a segurança de alunos, professores e demais profissionais da educação.

Importante destacar que a Escola Estadual Joaquim Nabuco vem se consolidando como referência educacional no município, tendo sido selecionada na chamada pública da rede nacional CPOP (Cursinhos Populares), promovida pelo Ministério da Educação (MEC), alcançando a 2ª colocação no Estado de Roraima com o projeto de cursinho pré-vestibular “WEI”.

O projeto Pré-Vestibular WEI — expressão que, na língua Macuxi, significa “caminho para o sol” — funciona há dois anos na unidade escolar, com o objetivo de preparar jovens para o ingresso no ensino superior. As aulas são realizadas no turno noturno, das 18h30 às 22h40, contando com o comprometimento de professores da própria escola, que atuam de forma voluntária, evidenciando elevado grau de engajamento da comunidade escolar.

Diante desse cenário, resta claro que a escola não apenas cumpre sua função básica de ensino, mas também exerce papel transformador na vida dos estudantes, ampliando oportunidades educacionais e contribuindo para o desenvolvimento social da região, especialmente em um município com forte presença de comunidades indígenas.

Sob a ótica das políticas públicas, a melhoria da infraestrutura escolar constitui medida indispensável para assegurar a qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação e a promoção da equidade educacional, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à educação e da redução das desigualdades regionais.

Dessa forma, a realização de reforma estrutural completa — incluindo adequações físicas, manutenção predial, melhorias nas salas de aula, instalações elétricas, sanitárias e espaços de convivência — mostra-se urgente e necessária para garantir condições adequadas ao pleno funcionamento da unidade.

Diante do exposto, requer-se a adoção de providências imediatas para a execução da referida reforma, assegurando um ambiente digno, seguro e adequado ao desenvolvimento educacional dos estudantes atendidos.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual



